

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1 – PROJETO BRA/13/013

Proposição de modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro.

2 – VÍNCULO COM O PRODOC

Produto 1: Fortalecimento institucional da EPL, com o provimento de subsídios técnicos para “estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país para rodovias, ferrovias, portos e hidrovias”.

1.2. Estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico intermodal.

1.6. Subsídios para formulação de políticas públicas.

3 - PERFIL

Consultor, na modalidade produto, Engenheiro – Pleno – Ferrovias.

4 - OBJETIVO / FINALIDADE DA CONSULTORIA

Contratação de 1 (um) consultor para o desenvolvimento de estudos concernentes ao Planejamento Integrado de Transportes voltados à continuidade do Plano Nacional de Logística (PNL), com ênfase no apoio à elaboração de diagnóstico, prognóstico, simulações e proposição de indicadores no âmbito do setor ferroviário para o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT e atividades correlatas de integração deste Plano aos demais Planos Setoriais, disciplinados pelas Portarias MInfra nº 123, de 21 de agosto de 2020.

5 - ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA

Com a missão da Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA 13/013 insere-se como ferramenta de fortalecimento institucional para que a Empresa seja capaz de promover o apoio técnico necessário ao desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.

A EPL é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011. Dentre suas competências legais, elencadas no art. 5º, da Lei nº 12.404/2011, destacam-se:

“Art. 5º Compete à EPL:

I - Elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes; (...)

III - Planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade; (Redação dada pela Lei nº 12.743, de 2012); (...)

VI - Subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes; (...)

IX - Desenvolver estudos de impacto social e socioambiental para os empreendimentos de transportes; (...)

XII - Elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes;

XIII - Propor planos de metas voltados à utilização racional e conservação da infra e superestrutura de transportes, podendo estabelecer parcerias de cooperação para esse fim”.

Tais competências conferem à EPL plenas condições de agregar tantas quantas forem as áreas técnicas de planejamento público em transporte, inclusive, inovando em relação aos processos, modelos e ferramentas.

Desta feita, a EPL, ao longo de seus nove anos de existência, estruturou sua organização e suas competências para atingir a excelência em planejamento público do setor de transportes, visando a qualificação para o desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal, na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, notadamente no que concerne ao planejamento, desenvolvendo estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico multimodal.

Essa ação visa a desenvolver melhores práticas, metodologias e ferramentas que contribuam para a formulação de uma agenda reativa frente aos interesses do setor, contribuindo para o aumento da segurança jurídica dos projetos, em melhorias no ambiente de negócios, na atratividade de investimentos e no fomento ao desenvolvimento econômico.

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados no âmbito do mencionado projeto de cooperação, com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes.

A EPL, a partir desse processo, poderá prestar melhores serviços ao Governo Federal relativamente à modelagem e à estruturação de projetos de infraestrutura e dos estudos correspondentes em diversos modais de transporte.

Nesse sentido, a consultoria em tela está alinhada com o conceito fundamental do Projeto BRA/13/013 em promover o fortalecimento institucional da EPL.

5.1 - AÇÃO INSTITUCIONAL APOIADA:

A principal ação institucional a ser apoiada pelo Projeto consiste no apoio técnico à elaboração de estudos e planos no âmbito do Plano Nacional de Logística e dos Planos Setoriais, atendendo à Estrutura Regimental da EPL, conforme Arts. 13 e 14, do Regimento interno da instituição, destacado a seguir:

“Art. 13. São atribuições da Diretoria de Planejamento:

I – elaborar estudos de curto, médio e longo prazos, necessários para o desenvolvimento de planos estratégicos socioambientais, logísticos e de expansão da infraestrutura;

II – identificar, planejar e elaborar estudos e projetos de infraestrutura e de mobilidade urbana;

(...)

Art. 14. Compõem a Diretoria de Planejamento: a Assessoria Técnica/Administrativa, a Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Logístico, a Gerência de Meio Ambiente, a Gerência de Engenharia de Infraestrutura, a Gerência de Estruturação de Negócios e a Gerência de Mobilidade, com as seguintes atribuições:

(...)

II – São atribuições da Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Logístico:

a. realizar, analisar, organizar e acompanhar estudos e pesquisas sobre mercado, infraestrutura, demanda, cadeias e custos logísticos, voltados para o planejamento de curto, médio e longo prazos, inovação tecnológica e para identificação e avaliação de oportunidades e de novas áreas para o desenvolvimento da infraestrutura, do transporte e da logística;

b. elaborar o planejamento do setor incluindo, projetos, planos e ações para desenvolvimento da infraestrutura, de transportes e de logística;

c. estruturar, gerir e difundir o uso de sistemas de simulação de transportes e ferramentas, visando à disseminação de informação e conhecimento, desenvolvimento e inovação tecnológica;

d. realizar análise mercadológica setorial, bem como pesquisar e avaliar os benchmarks de custo, tempo e qualidade, bem como desenvolver mecanismos para divulgação de dados e informações, estudos temáticos e técnicos e publicações sobre a evolução conjuntural da infraestrutura, do transporte e da logística;

e. elaborar, monitorar e analisar estudos e pesquisas relativas à estrutura de custos de ações e empreendimentos e a definição de parâmetros de desempenho e capacidade operacional de serviços para subsidiar a elaboração do planejamento do setor e demais ações da EPL;

f. organizar, atualizar e monitorar as informações na base de dados da EPL, referentes ao cadastro de características e atributos (classe, parâmetros geométricos, parâmetros operacionais) cadastro de imagens e mapas e o sistema de informações logísticas com suas respectivas extensões geográficas da rede de infraestrutura, de

logística, de transportes e mobilidade urbana para subsidiar a elaboração de estudos, projetos e pesquisas;

g. desenvolver, acompanhar e divulgar indicadores para a mensuração do desempenho e do impacto de políticas públicas no setor de infraestrutura, de transporte e de logística;

h. realizar o monitoramento e a análise técnica e gerencial de estudos e projetos operacionais de empreendimentos de infraestrutura, de transportes e de logística, inclusive de outros órgãos, quando solicitado;

i. implementar e monitorar, em conjunto com a Assessoria de Organização e Estratégia, o gerenciamento dos estudos e projetos de infraestrutura, de transportes e de logística, inclusive de outros órgãos, quando solicitado; e

j. exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Diretoria.” (grifo nosso)

6 – NÚMERO DE CONTRATAÇÕES PREVISTAS

01 (uma) vaga.

7 – PRODUTOS E ATIVIDADES DA CONSULTORIA

Deverão ser entregues 6 relatórios técnicos conforme detalhamento abaixo e que servirão de suporte para o desenvolvimento do Plano Setorial de Transportes Terrestres.

No início do desenvolvimento de cada produto, deverá ser realizada reunião entre o Consultor e a Coordenação do setor demandante na EPL, de forma a ser definido a estrutura detalhada e a abrangência de cada produto, considerando o estágio e andamento do projeto, bem como os resultados dos produtos anteriores entregues.

As diretrizes para a realização do estudo serão definidas pela EPL seguindo planejamento interno e diretrizes do Ministério de Infraestrutura relacionadas ao desenvolvimento do Plano Setorial de Transportes Terrestres.

Produto nº 01: Relatório técnico contendo insumos para o Diagnóstico do Setor de Transportes Terrestres Brasileiro

Atividades vinculadas ao produto:

- Realizar análise crítica de planos de Transportes Terrestres brasileiros recentes e do Plano Nacional de Logística (com foco no setor ferroviário);
- Realizar, com o apoio da EPL, levantamento de informações sobre Sistema de Transporte Ferroviário Brasileiro, contemplando entre outros aspectos, seus principais componentes (vias, terminais, equipamentos), seus principais resultados em termos de produtividade, movimentação de cargas, movimentação de pessoas;
- Apoiar a atualização da base cadastral georreferenciada da EPL relativa às principais infraestruturas ferroviárias existentes no país, propondo aspectos de escopo e modelagem;
- Propor indicadores e metas para avaliar o desempenho do Sistema de Transporte Ferroviário brasileiro;
- Realizar análise contendo os pontos positivos, negativos, oportunidades e ameaças referentes aos Setor de Transportes Ferroviário brasileiro;

- Prestar apoio técnico à EPL em questionamentos relativos ao Setor de Transporte Ferroviário.

Data de previsão de entrega do produto: 60 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 27.234,43

Produto nº 02: Relatório técnico contendo insumos para o Prognóstico do Setor Ferroviário Brasileiro

Atividades vinculadas ao produto:

- Propor, a partir da análise dos Cenários de Infraestrutura do PNL, novos empreendimentos a serem avaliados para o Setor Ferroviário brasileiro;
- Propor, a partir da análise dos novos Cenários de Infraestrutura a serem desenvolvidos no âmbito do PSTT, novos empreendimentos a serem avaliados para Setor Ferroviário brasileiro;
- Avaliar os impactos para o Setor Ferroviário brasileiro da implantação dos cenários desenvolvidos no âmbito do PSTT, especialmente na aplicação e avaliação dos indicadores propostos;
- Prestar apoio técnico à EPL em questionamentos relativos ao Setor Ferroviário.

Data de previsão de entrega do produto: 120 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 29.957,88

Produto nº 03: Relatório técnico contendo insumos para o desenvolvimento de metodologia para avaliação individual e priorização de investimentos no Setor Ferroviário

Atividades vinculadas ao produto:

- Propor possíveis empreendimentos no Setor Ferroviário a serem priorizados pelo país;
- Apoiar o desenvolvimento de metodologia para avaliação individual e priorização de empreendimentos no Setor Ferroviário;
- Propor indicadores para compor o modelo de priorização de investimentos no Setor Ferroviário brasileiro;
- Prestar apoio técnico à EPL em questionamentos relativos ao Setor Ferroviário.

Data de previsão de entrega do produto: 210 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 23.149,27

Produto nº 04: Relatório técnico contendo insumos para a proposição de modelo de negócio para concessão de serviços e obras na infraestrutura ferroviária brasileira.

Atividades vinculadas ao produto:

- Propor modelo de negócio para concessão de serviços e obras na infraestrutura ferroviária brasileira;
- Avaliar aspectos relativos à financiabilidade, considerando entre outros aspectos, condicionamentos ambientais;
- Prestar apoio técnico à EPL em questionamentos relativos ao Setor Ferroviário.

Data de previsão de entrega do produto: 275 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 21.787,55

Produto nº 05: Relatório técnico contendo insumos para a elaboração do Manual de Governança do Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT, com ênfase no Setor Ferroviário

Atividades vinculadas ao produto:

- Avaliar o modelo atual de Governança no Setor Ferroviário Brasileiro;
- Levantar projetos e estudos existentes na temática de Governança de projetos de infraestrutura no Brasil, para outros setores;
- Analisar experiências internacionais relativas à Governança do Setor Ferroviário;
- Propor aprimoramentos no modelo atual de Governança no Setor Ferroviário Brasileiro;
- Prestar apoio técnico à EPL em questionamentos relativos ao Setor Ferroviário

Data de previsão de entrega do produto: 320 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 16.340,66

Produto nº 06: Relatório técnico contendo insumos para a consolidação da versão final do Plano Setorial De Transportes Terrestres – PSTT, com ênfase no Setor Ferroviário

Atividades vinculadas ao produto:

- Prestar apoio técnico à EPL na avaliação de contribuições advindas da Consulta Pública do PSTT;
- Prestar apoio técnico à EPL nas revisões necessária do PSTT, após a Consulta Pública;

- Prestar apoio técnico à EPL na consolidação da versão final do PSTT;
- Prestar apoio técnico à EPL em questionamentos relativos ao Setor Ferroviário.

Data de previsão de entrega do produto: 365 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 17.702,38

8 - INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

É de responsabilidade da EPL:

- a. Promover o contato entre os consultores e a equipe técnica;
- b. Realizar articulações necessárias com as demais áreas da EPL e do Ministério da Infraestrutura para facilitar a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, em tempo hábil para cumprimento do cronograma estabelecido.
- c. Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da EPL.

9 - LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. O consultor será convocado para comparecer à sede da EPL em Brasília/DF periodicamente, conforme necessidade do projeto, sob orientação da Coordenação do setor demandante.

9.1 - PREVISÃO DE VIAGEM DE TRABALHO

Com efeito, eventualmente, poderão ser necessárias viagens para realização de visitas técnicas ou participação em eventos públicos para levantamento de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela.

A agenda de trabalho é pactuada entre a EPL e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto.

A Prestação de Contas da viagem é composta de: comprovante de embarque e Relatório de Viagem que deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, a expensas do contratado.

10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência de 365 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, mediante manifestação das partes interessadas.

11 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

11.1 – Qualificação obrigatória (eliminatória):

11.1.1 - Graduação superior em engenharia civil, ou outras engenharias que possuam em sua habilitação explicitamente a atuação no planejamento de transportes e/ou em estudos de viabilidade técnica e ambiental ferroviários;

11.1.2 - Pós-Graduação em transportes ou infraestrutura de transportes;

11.1.3 - Experiência mínima: 05 (cinco) anos em atividades, consultoria especializada, cargos ou desenvolvimento de trabalhos ou estudos relacionados a planejamento de transportes em escala estadual ou federal, acompanhamento e operações logísticas e em estudos de viabilidade técnica e ambiental e obras ferroviárias.

11.2 – Qualificação desejável (classificatória - pontuável):

11.2.1 - Experiência profissional, com documentação comprobatória, em empresas públicas ou privadas do setor de infraestrutura de transportes, em atividades, estudos ou projetos de planejamento de transportes em escala estadual e ou nacional e/ou em estudos de viabilidade técnica e ambiental e obras ferroviárias;

11.2.2 - Participação em estudos e/ou na elaboração de estudos ou projetos de planejamento de transportes em escala estadual e ou nacional e/ou em estudos de viabilidade técnica e ambiental e obras ferroviárias, com documentação comprobatória;

11.2.3 – Mestrado e/ou Doutorado, com documentação comprobatória, em transportes ou infraestrutura de transportes, na área de concentração de planejamento de transporte e logística.

12 – CRONOGRAMAS DE PAGAMENTOS

PRODUTO	Pagamento (%)	Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato (dias)	Valor (R\$)
---------	---------------	--	-------------

Produto nº 01: Relatório técnico contendo insumos para o Diagnóstico do Setor Ferroviário Brasileiro	20,0%	60	R\$ 27.234,43
Produto nº 02: Relatório técnico contendo insumos para o Prognóstico do Setor Ferroviário Brasileiro	22,0%	120	R\$ 29.957,88
Produto nº 03: Relatório técnico contendo insumos para o desenvolvimento de metodologia para priorização de investimentos no Setor Ferroviário Brasileiro	17,0%	210	R\$ 23.149,27
Produto nº 04: Relatório técnico contendo insumos para a proposição de modelo de negócio para concessão de serviços e obras na infraestrutura ferroviária brasileira	16,0%	275	R\$ 21.787,55
Produto nº 05: Relatório técnico contendo insumos para o Programa de Governança do Setor Ferroviário Brasileiro	12,0%	320	R\$ 16.340,66
Produto nº 06: Relatório técnico contendo insumos para a Consolidação do Plano Setorial De Transportes Terrestres, com ênfase no Setor Ferroviário	13,0%	365	R\$ 17.702,38
Total	100%	365	R\$ 136.172,16

13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Caberá à área demandante na EPL, com o quadro que a compete, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e serão cedidos à Empresa de Planejamento e Logística sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD.

Os produtos deverão ser entregues, por e-mail, sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar e, após aprovação, em versão definitiva, igualmente por e-mail. Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em .doc ou .docx;; se de planilha, em .xls ou .xlsx, e assim por diante) e também uma cópia em formato PDF, de acordo com o que for estabelecido pelo supervisor da consultoria.

O documento técnico deverá ser redigido de forma clara, objetiva e deverá conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de retornar ao consultor os produtos que não se adequarem aos objetivos deste Termo de Referência para correção ou reelaboração, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Toda documentação deve ser encaminhada ao Supervisor do Contrato por meio de Protocolo de Entrega de Produto.

A aceitação e autorização para pagamento de cada produto estão condicionadas ao atendimento integral deste Termo de Referência.

Os prazos e acordos previstos nesse Termo de Referência devem ser rigorosamente cumpridos.

14 - CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos com transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato.

A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência; **os diálogos deverão ser gravados.**

Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Para o prosseguimento no processo seletivo, deve haver, no mínimo, 3 (três) currículos que atendam aos requisitos obrigatórios. Caso contrário, o edital deverá ser republicado garantindo a competitividade no processo de seleção.

Os currículos devem ser enviados, UNICAMENTE por e-mail, para processoseletivo.pnud@epl.gov.br, até o dia **18/01/2022**, devendo constar no título do e-mail **“Edital de Seleção 2022-009 - Consultor, na modalidade produto, Engenheiro – Pleno – Ferrovias”**, OBRIGATORIAMENTE.

O modelo de Curriculum Vitae sugerido estará disponível no site de publicação do Edital.

O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 11 desse TR – **qualificação obrigatória.**

SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos e de Entrevistas (Classificatória)

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro II descrito abaixo:

a) Os currículos receberão o máximo de **50** pontos, com base nos seguintes itens:

Formação Acadêmica	Acréscimo	Pontuação Máxima
Mestrado e/ou Doutorado, com documentação comprobatória, em transportes ou infraestrutura de transportes, na área de concentração de planejamento de transporte e logística.	Serão acrescidos: <ul style="list-style-type: none"> • 3 pontos para Mestrado concluída nas áreas apontadas; • 7 pontos para Doutorado concluído nas áreas apontadas. 	10 pontos
Total		10 pontos

Experiência Profissional	Acréscimo	Pontuação Máxima
Participação em estudos e/ou na elaboração de estudos ou projetos de planejamento de transportes em escala estadual e ou nacional e/ou em estudos de viabilidade técnica e ambiental e obras ferroviárias, com documentação comprobatória		10
Experiência profissional, com documentação comprobatória, em empresas públicas ou privadas em atividades correlacionadas ao planejamento de transportes e/ou em estudos de viabilidade técnica e ambiental e obras ferroviárias.	Serão acrescidos: <ul style="list-style-type: none"> • 15 pontos entre <u>2 e 5</u> anos de experiência comprovada; • 30 pontos a partir de <u>5</u> anos de experiência comprovada. 	30
Total		40 pontos

*Documentos comprobatórios aceitos: apresentação de diplomas/certificados válidos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC (Na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas/certificados correspondentes aos títulos, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final, como monografia, dissertação ou tese, acompanhada do

respectivo histórico escolar); declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração, cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e/ou contratos de consultorias já realizadas e anotação de responsabilidade técnica ou atestado de capacidade técnica emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado.

TERCEIRA ETAPA – Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por meio eletrônico e o silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção devendo ser então convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

Crítérios	Pontuação Máxima
O candidato demonstra competências relevantes na área objeto da consultoria.	30 pontos
O candidato demonstra possuir algum conhecimento sobre o funcionamento da EPL (ou outros processos relativos ao serviço de consultoria).	5 pontos
O candidato demonstra habilidade de comunicação verbal e capacidade de raciocínio lógico.	20 pontos
Demonstração de capacidade de compreensão do trabalho que será desenvolvido no âmbito deste edital.	10 pontos
Total	65 pontos

Será selecionado o candidato que alcançar a maior pontuação, somando-se a nota da análise curricular e da entrevista.

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação tempo x experiência dos candidatos onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar lista de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo.

É reservado à EPL o direito de realizar adequações, no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo para o objetivo do presente Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES: Em atenção ao Decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.